EDITAL Nº 01/2024, PROGEPE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL.

A Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando o desenvolvimento das competências dos servidores efetivos da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), torna público o EDITAL Nº 01/2024 — PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL, no

âmbito da execução de ações de desenvolvimento, regularmente instituídas nesta Universidade, geridas pela Coordenação de Desenvolvimento (CD) e, previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2024, para execução no ano de 2024.

Este instrumento encontra-se em observância aos termos do Decreto nº. 9.991/2019 (alterado por meio do Decreto n. 10.506/2020); do Decreto 5825/2006; da Instrução Normativa nº 21/2021 (alterada pela Instrução Normativa nº 69/2021); do disposto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 da UFSB, aprovado pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia. Essa iniciativa contempla os objetivos propostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSB e no Plano de Desenvolvimento de Unidades (PDU) da PROGEPE.

1. DO OBJETO

1.1. Promover a formação continuada do quadro de servidores técnico-administrativos em educação da UFSB, mediante a concessão de apoio financeiro para educação formal aos servidores que estejam devidamente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação em **Instituição Privada ou Pública de Ensino Pago.**

2. FORMA DE CONCESSÃO

- **2.1.** O apoio financeiro, no valor de R\$142.656,86 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ocorrerá através das notas de empenho n° 2020NE452 e 2020NE157, fonte 8100.
- 2.1.1. Em consonância com o limite orçamentário, o ressarcimento do valor do apoio financeiro poderá ser de:
 - I. 100% quando tratar-se de primeira Graduação ou Pós-Graduação;
 - II. 50% quando tratar-se de segunda ou demais Graduação ou Pós-Graduação.
 - §1º O ressarcimento será limitado ao valor máximo de R\$1.000,00 (hum mil reais).
 - 2.1.2. O apoio financeiro será concedido individualmente aos servidores que satisfaçam os pré-requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 2.1.3. Não será concedido apoio financeiro, sob qualquer forma, para pagamento de valores relativos a taxas, matrículas, juros e multas incidentes sobre o valor da mensalidade do curso.



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- 2.1.3.1. Poderá ser ressarcido o valor utilizado para a matrícula, e somente para a matrícula, desde que o servidor comprove que a matrícula componha a quantidade de parcelas do contrato, limitado ao ressarcimento de 12 (doze) mensalidades no ano de 2024.
- 2.1.4. O apoio financeiro de que trata este edital, somente será concedido para o período de janeiro a dezembro de 2024, totalizando doze parcelas, não cabendo o pagamento referente aos trancamentos, desistências e reprovações ou aproveitamento dos valores não utilizados para custeio de outras mensalidades.
- 2.1.5. O prazo máximo de concessão do apoio financeiro, considerando editais anteriores, será de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Prazo máximo de concessão do apoio financeiro
Graduação/Pós-graduação Lato Sensu	Duração regular do curso, a ser comprovada por declaração ou contrato da instituição de ensino.
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	24 meses
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	48 meses

- 2.1.6. Não caberá prorrogação do prazo de apoio financeiro citado no item anterior.
- **2.2.** O pagamento aos participantes será processado mensalmente. Os estudantes deverão enviar o comprovante de pagamento da mensalidade referente ao mês corrente ao Setor de Capacitação da Coordenação de Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE), através do e- mail capacitação de ufsb.edu.br, até o dia cinco de cada mês ou, no máximo, até o dia cinco do mês seguinte, não sendo realizados ressarcimentos cujos comprovantes sejam apresentados fora desse prazo. Caso o dia 05 (cinco) seja final de semana ou feriado, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente, podendo esse prazo de entrega ser alterado no mês de dezembro/2024, para atender ao cronograma do SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos).
- 2.2.1. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento ou declaração de pagamento em cheques, para fins de comprovação de pagamento da mensalidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

- **3.1.** Para participar do Programa o servidor técnico-administrativo deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:
- I Estar em efetivo exercício na UFSB;
- II Estar regularmente matriculado em cursos de graduação e pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) **com relação direta com o cargo ocupado**, ofertados por instituição de ensino brasileira, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (INEP/CAPES/MEC), ou por instituição de ensino estrangeira, sendo que, neste caso, deverá comprovar, dentro do prazo fixado nos **itens 9.4 e 9.4.1**, a revalidação nos termos do art. 48, § §2° e 3° da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III Estar cumprindo regularmente o programa/cronograma do curso;
- IV Não se encontrar aposentado;
- V Não se encontrar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos arts. 84, 85, 86, 87, 91,
- 92, 93, 94, 95 da Lei nº 8.112/90;
- VI Não se encontrar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar;



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- VII Estar de acordo com as disposições do presente programa acerca do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão do apoio financeiro de incentivo à qualificação;
- VIII Não estar recebendo bolsa ou incentivo para fins de capacitação, qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão de programas de agências de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada nos meses que fizer jus a concessão do apoio financeiro de incentivo.
- IX Não possuir histórico de abandono no Programa de Apoio Financeiro para Participação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em cursos de Graduação e Pós-graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** O interessado deverá enviar e-mail para Comissão Avaliadora no endereço <u>apoioeducacaoformal@ufsb.edu.br</u> no período de **17/07 a 07/08/2024**, anexando **um único arquivo em formato PDF**, contendo os documentos listados abaixo, respeitando a seguinte ordem:
- 4.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 4.1.2. Contrato, assinado pelo representante legal da instituição e pelo servidor, em que constem:
 - I. Dados de identificação do servidor;
 - II. Período de duração do curso;
- III. Data de ingresso do servidor no curso;
- IV. Valor da mensalidade
- V. Número de mensalidades do ano corrente (pagas e a pagar).
- 4.1.3. Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento ou de documento expedido pela Instituição a qual o curso se vincula que ateste a(s) mensalidade(s) já quitada(s), quando couber, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024, conforme item 2.1.4. Deste edital.
- **4.1.4.** Declaração do servidor informando que não está sofrendo penalidades administrativas ou que não estárespondendo a processo disciplinar por qualquer motivo, bem como não está recebendo qualquer modalidade de bolsa ou incentivo para fins de capacitação, qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão financiado por agentes públicos ou privados nos meses que fizer jus à concessão do apoio financeiro de incentivo (**Anexo II**);
- 4.1.5. Termo de Compromisso no qual o servidor declara ciência de perder o direito a concorrer a futuros apoios financeiros, nos casos de desistência/abandono, sem aviso e justificativa conforme previsto no item 9.8 deste edital, e que impeça/impossibilite a certificação no curso que originou o recebimento do apoio financeiro (**Anexo III**);
- 4.1.6. Comprovante ou declaração de matrícula no semestre em curso como aluno regular, constando nome do aluno e nome do curso, carimbado e assinado pelo representante legal da instituição e pelo servidor:
- 4.1.7. Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024 onde esteja prevista a necessidade de desenvolvimento, disponível em:

https://ufsb.edu.br/progepe/images/PDP2024 ResumoDevolutiva.pdf

- \S 1° Caso no contrato não constem todas as informações solicitadas, será necessário apresentar documento emitido pela instituição de ensino que possa atender às exigências.
- § 2° A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida neste edital for recebida completa e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última, respeitado o período de inscrição.
- 4.1.8. A relação com o resultado preliminar será divulgada no site http://www.ufsb.edu.br/ até o dia 14/08/2024.

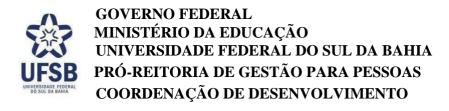


GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Avaliadora fará a análise das solicitações recebidas considerando os seguintes critérios:

Avulidade Profissional na UFSB (no cargo atual) De 1 a 3 anos de serviço De 1 a 3 anos de serviço De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 15 De 3 a 5 anos de serviço De 16 anos de 3 anos de serviço De 10 anos de 5 anos	Categorias	Valladora fara a analise das solicit Detalhamento	Pontuação por	Pontuação	Forma de Comprovação	
Artividade Profissional na UFSB (no cargo atual) De 1 a 3 anos de serviço De 1 a 3 anos de serviço De 3 a 5 anos de serviço Acima de 5 anos de serviço 25 Cursos de Capacitação com 20h ou mais Eventos Científicos (congressos, simpósios, seminários, etc) Produção Científica Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Trabalho completo publicado em ditora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento on PDP Propologina de livro expandido permina identificar o anais Previsão da necessidade de desenvolvimento no pub per vigente A necessidade de desenvolvimento no vigente Menos de l (um) ano de tempo de serviço 10 10 Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em deditora Previsão da necessidade de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento o vigente Menos de leturo de tempo de serviço 10 Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em deditora Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por participação (ou ano, quando trataris e de comissões permanentes) A necessidade de desenvolvimento no vigente Previsão da necessidade de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento este prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ano vigente	_	Detamamento			rorma de Comprovação	
atual) De 3 a 5 anos de serviço Acima de 5 anos de serviço 25 Cursos de Capacitação com 20h ou mais Eventos Científicos (congressos, simpósios, seminários, etc) Produção Científica Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em ditora Livro editado com ficha catalográfica publicado em ditora Artigos publicados em periódicos científicos Comissões da UFSB Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP PDP De 3 a 5 anos de serviço 25 Certificados Comisados a torba da produção científica que prod	Atividade Profissional na				pela base de dados da	
Cursos de Capacitação com 20h ou mais Facilitador/Instrutor 15 Eventos Científicos (congressos, simpósios, seminários, etc) Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos e discussões da UFSB Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da necessidade de desenvolvimento no PDP Previsão da necessidade de desenvolvimento está prevista no Plano de desenvolvimento no PDP Participação como está prevista no Plano de desenvolvimento o vigente	_	De 1 a 3 anos de serviço	10		PROGEPE	
Cursos de Capacitação com 20h ou mais Eventos Científicos (congressos, simpósios, seminários, etc) Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em deitora Participação como membro em Comissões da UFSB or Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP PDP Curisos de Participação como 20 Participação como nembro em Comissões da UFSB A necessidade de desenvolvimento no PDP Participação como vigente Participação como cestá prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ano vigente		De 3 a 5 anos de serviço	15			
Capacitação com 20h ou mais Eventos Científicos (congressos, simpósios, seminários, etc) Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAB em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento on PDP Previsão da necessidade de desenvolvimento on PDP Portario participação como vigente Participação como representante da Categoria TAB em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento on PDP que se refere à sua necessidade de desenvolvimento ovigente		Acima de 5 anos de serviço	25			
Eventos Científicos Científicos Congressos, simpósios, seminários, etc) Expositor/Apresentador Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP Posenvolvimento de Pessoas do ano vigente Participação como PDP Posenvolvimento de Pessoas do ano vigente Participação como PDP Resumo simples ou expandido publicado em 10 Cópia da folha de rosto da produção científica que permita identificar o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação outor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e participação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e permita identificar o autor, o tipo e permita identificar o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e permita identificar o autor, o tipo e permita identificar o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da publicação o autor, o tipo e a edição da produção científicar o autor,		Participante	5	35	Certificados	
Científicos (congressos, simpósios, seminários, etc) Expositor/Apresentador Expositor/Apresentador 15 Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento on PDP Previsão da necessidade de desenvolvimento ovigente Científicos 10 Cópia da folha de rosto da produção científica que permita identificar o autor, o tipo e a edição da publicação da publicação om publicação om publicação om publicação om publicação om participação (ou ano, quando tratar-se de comissões de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento ovigente	20h ou mais	Facilitador/Instrutor	15			
Simpósios, seminários, etc) Expositor/Apresentador Expositor/Apresentador 15 Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Participação como membro em Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP POP Expositor/Apresentador 15 30 Cópia da folha de rosto da produção científica que permita identificar o autor, o tipo e a edição da publicação 10 2 pontos por participação como permito em Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento o está prevista no Plano de Desenvolvimento no vigente Desenvolvimento de Pessoas do ano vigente		Participante	5	30	Certificados	
Produção Científica Resumo simples ou expandido publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP Por la catalográfica publicado em editora 15 2 pontos por participação (ou ano, quando tratarse de comissões permanentes) 5 30 Cópia da folha de rosto da produção científica que permita identificar o autor, o tipo e a edição da publicação on autor, o tipo e a edição da valor, o tipo e a edição da publicação da valor, o tipo e a edição da autor, o tipo e a edição da valor, o tipo e a edição da autor, o tipo e a edição da valor, o tipo e a edição da publicaçã	simpósios,	Organizador	10			
publicado em anais Trabalho completo publicado em anais Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP A necessidade de desenvolvimento de Desenvolvimento de Pessoas do ano vigente Publicação como membro em Comissões da UFSB, designados por participação (ou ano, quando tratarse de comissões permanetes) S o Servidor deverá informar o item no PDP que se refere à sua necessidade de desenvolvimento d	seminários, etc)	Expositor/Apresentador	15			
Participação como membro em Comissões da UFSB Previsão da necessidade de desenvolvimento op PDP Participação como pDP Previsão da necessidade de desenvolvimento op PDP Rivio editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora 15 2 pontos por participação (ou ano, quando tratar-se de comissões permanentes) A necessidade de desenvolvimento op PDP Desenvolvimento de Pessoas do ano vigente	Produção Científica		5	30	produção científica que permita identificar o autor, o tipo e a edição da	
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP A necessidade de desenvolvimento no PDP Previsão da necessidade de desenvolvimento ou vigente A necessidade de desenvolvimento de Pessoas do ano vigente		* *	10			
Catalográfica publicado em editora Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP Artigos publicados em periódicos científicos Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por participação (ou ano, quando tratarse de comissões permanentes) A necessidade de desenvolvimento ou vigente Desenvolvimento de Pessoas do ano vigente Cópia das Portarias ou documento que comprove a participação como representante S O servidor deverá informar o item no PDP que se refere à sua necessidade de desenvolvimento			10			
Participação como membro em Comissões da UFSB Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP PDP Participação como membro em Comissões da UFSB, designados por participação (ou ano, quando tratarse de comissões permanentes) 2 pontos por participação (ou ano, quando tratarse de comissões permanentes) 5 O servidor deverá informar o item no PDP que se refere à sua necessidade de desenvolvimento			15			
membro em Comissões da UFSB, designados por Comissões da UFSB Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de discussões coletivas Previsão da necessidade de desenvolvimento no PDP Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da ano, quando tratar- se de comissões permanentes) 5 O servidor deverá informar o item no PDP que se refere à sua necessidade de desenvolvimento			15			
necessidade de desenvolvimento no PDP desenvolvimento no PDP desenvolvimento no PDP desenvolvimento de Pessoas do ano PDP vigente informar o item no PDP que se refere à sua necessidade de desenvolvimento	membro em	Comissões da UFSB, designados por Portaria, ou como Representante da Categoria TAE em instâncias de	participação (ou ano, quando tratar- se de comissões	10	documento que comprove a participação como	
	necessidade de desenvolvimento no	está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ano	_	5	informar o item no PDP que se refere à sua necessidade de	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				



DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Será constituída Comissão Avaliadora, composta por três servidores TAE, indicados pela Pró- Reitoria de Gestão para Pessoas e designados em portaria.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Em caso de indeferimento de inscrição ou de classificação no resultado do Processo Seletivo, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, conforme **Anexo IV**, à Comissão Avaliadora do Programa de Apoio Financeiro à Educação Formal, digitalizado, via e-mail <u>apoioeducacaoformal@ufsb.edu.br</u>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no site da UFSB.
- 7.2. Na fase de interposição de recursos, não será possível substituir os documentos exigidos para inscrição.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Após análise dos recursos interpostos, o resultado final será divulgado no site http://www.ufsb.edu.br/ até o dia 20/08/2024.

9. DA RESPONSABILIDADE

- **9.1.** Faz-se imprescindível o conhecimento do edital por quem realiza a inscrição.
- **9.2.** O servidor técnico-administrativo deverá apresentar, ao final de cada período letivo, o boletim de desempenho/histórico. Caso a frequência do servidor no curso seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ou haja reprovação em qualquer disciplina, sem justificativa registrada e aprovada no Setor de Capacitação da PROGEPE, imediatamente será suspenso o apoio financeiro.
- **9.3.** O servidor contemplado com o apoio financeiro deverá comunicar por escrito ao Setor de Capacitação da PROGEPE qualquer alteração em sua situação junto ao curso, no prazo máximo de sete dias após a ocorrência, apresentando justificativa para a mudança e documentação comprobatória no prazo máximo de trinta dias a contar da primeira comunicação, para as providências cabíveis.
- **9.4.** O servidor técnico administrativo deverá apresentar, num prazo de, no máximo, 01 (um) ano após o tempo de conclusão regular do curso, cópia autenticada do diploma ou certificadode conclusão do curso pelo qual está concorrendo ao apoio, sob pena de devolver todo e qualquer ônus que tenha tido a UFSB com a ação de capacitação.
 - 9.4.1. No caso de curso ofertado por instituição de ensino estrangeira, o servidor, além de cumprir o item supracitado, deverá apresentar o certificado/diploma revalidado no Brasil em, no máximo, 02 (dois) anos da conclusão regular do curso, nos termos do Art. 48, §§ 2° e 3° da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- **9.5.** É de responsabilidade do servidor informar ao Setor de Capacitação sobre situações que ensejarem eventual reprovação no curso, a fim de possibilitar o imediato ressarcimento pelo servidor do investimento recebido através do edital.
- **9.6.** A partir do término do recebimento do auxílio, o servidor deverá exercer suas atividades no serviço público federal por período, no mínimo, igual ao tempo de participação no Programa de Apoio Financeiro para Participação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em Cursos de Graduação e Pós-graduação ou devolver os valores proporcionais ao período de permanência não cumprido.



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

9.7. O servidor técnico-administrativo poderá ser convocado a critério da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas a apresentar o trabalho de conclusão do curso que originou o recebimento do apoio financeiro previsto neste Edital.

9.8. Sobre a desistência formal:

- 9.8.1. O servidor deverá encaminhar Termo de Desistência (**Anexo V**), datado e assinado, para oficialização, via e- mail <u>capacitacao@ufsb.edu.br</u>.
- 9.8.2. Nos casos de desistência não justificados ou cuja justificativa não seja deferida, o servidor técnico-administrativo ficará vetado de concorrer a novos Editais de Apoio Financeiro à Educação Formal, e deverá devolver ao erário os valores previamente repassados.
- **9.9.** No caso do servidor que solicitar "Vacância por posse em cargo inacumulável" para assumir outro no Serviço Público Federal, não será processada a reposição ao erário pelo curso de qualificação, desde que o servidor apresente ao final do curso o certificado ou diploma de conclusão e se comprometa a permanecer no Serviço Público Federal pelo mesmo período.
- **9.10.** Para os servidores em estágio probatório será processada a devolução ao erário, nos seguintes casos:
- a. se exonerados do cargo, a pedido, antes de findo o prazo de permanência na UFSB;
- b. se exonerados de ofício quando não satisfeitas as condições do estágio probatório.

10. CRONOGRAMA RESUMIDO

Cronograma		
Etapa	Período	
Período de Inscrição	17/07 a 02/08/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2024	
Período para interposição de Recursos	Até 16/08/2024	
Divulgação do Resultado Final	20/08/2024	

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas ao curso de graduação ou pós-graduação pretendido.
- **11.2.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **11.3.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail apoioeducacaoformal@ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- 11.4. Verificado, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do prazo de vigência do apoio, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como que não preencheu qualquer um dos requisitos constantes neste edital, será cancelada a concessão do Apoio Financeiro e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, com a devolução pelo servidor de todo o recurso despendido pela UFSB, além da aplicação dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 11.5. Casos omissos serão analisados pelo Gabinete da Reitoria.

Itabuna, 16 de julho de 2024.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHOPRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFSB EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO.		
Nome:		
SIAPE:	Lotação:	
Cargo:	,	
E-mail:		
Data de ingresso na UFSB:		
Nome do Curso:		
Instituição:		
Graduação □ Pós-graduação □		
Data de ingresso no curso:		
Tempo de duração regular do curso:		
Número de mensalidades do ano corrente:		
Valor da mensalidade:		
	dede	
Declaro concordar com todos os termos do Edital ralegar desconhecimento.	nº 01/2024 da PROGEPE, sobre os quais não poderei	
Assinatura do(a) servidor(a):		

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFSB EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO.

Eu, , SIAPE , ,declaro sob as penas da Lei que:

- 1. Não recebo qualquer modalidade de bolsa ou incentivo para fins de capacitação, qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão financiado por agentes públicos ou privados nos meses que fizer jus à concessão do apoio financeiro à Educação Formal, nos moldes deste Edital;
- 2. Não estou sofrendo, até a presente data, penalidades administrativas e/ou respondendo a processo administrativo disciplinas por qualquer motivo;
- 3. Estou cumprindo regularmente o prazo de realização do curso;
- 4. Tenho ciência de que:
 - 4.1. O apoio financeiro será imediatamente suspenso nos casos de frequência no curso inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e/ou reprovação em qualquer disciplina, sem justificativa prévia registrada no Setor de Capacitação da PROGEPE, conforme item 9.2.deste Edital;
 - 4.2. Além da suspensão do apoio financeiro, serei obrigado a devolver ao erário os valores previamente recebidos, nos seguintes casos:
 - 4.2.1. Desistência ou abandono sem aviso e justificativa que impeçam/impossibilitem a certificação no Curso que originou o recebimento do apoio financeiro(ficarei vetado a concorrer a novos Editais de Apoio Financeiro da mesma natureza);
 - 4.2.2. Não apresentação da documentação de conclusão do curso dentro do prazo estabelecido no item 9.4;
 - 4.2.3. Exoneração do cargo, a pedido, antes de findo o prazo de permanência na UFSB, conforme item 9.6 deste Edital.
 - 4.2.4. Exoneração do cargo, de ofício, quando não satisfeitas as condições do Estágio Probatório;
- 5. Tenho total conhecimento do teor do Edital nº 01/2024 da PROGEPE/UFSB, estando de acordo com todas as cláusulas.

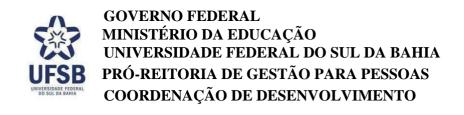
Local e Data:

Assinatura do (a) Servidor (a):

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu	, matrícula SIAPE nº
declaro ter ciência de que:	
	etivo, o boletim de desempenho/histórico. Caso haja ativa prévia ao Setor de Capacitação da PROGEPE, ;
certificado/diploma, e poderei, a critério da	Edital, fornecerei uma cópia autenticada do a Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, realizar asão do curso que originou o recebimento do Apoio
III. A partir do término do recebimento do auxílio no mínimo, igual ao tempo de participação no p	o, exercerei minhas atividades na UFSB por período, rograma.
Local e Data:	
Assinatura do (a) Servidor (a):	



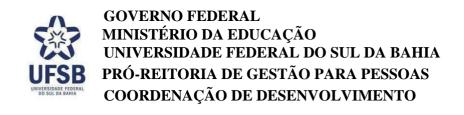
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À E D U C A Ç Ã O F O R M A L - E D I T A L N º 01/2024 À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO			
Nome do(a) servidor(a)			
SIAPE		Cargo	
Campus			Lotação
Fundamentação	:		

Local e Data:

Assinatura do (a) Servidor (a):



ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DE APOIO À EDUCAÇÃO FORMAL

Eu,	, matrícula
SIAPE n°	,venho comunicar à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas da
	termo formalizo a desistência da participação no Programa de Apoio
	rmal. Declaro ainda que estou ciente de todas as implicações legais da
	efício, conforme discriminado no item 9.8 do Edital nº 01/2024.
Justificativa da D	Desistência:
Local e Data:	
Assinatura do(a) Servidor((a):